



## **Análise Técnica nº 089/2023-COFISPREV/AMPREV**

**Processos nº:** 2022.189.601094PA, 2022.189.701231PA, 2022.189.801411PA, 2022.189.901593PA, 2022.189.1001718PA, 2022.189.1101971PA, 2022.189.1202106PA, 2022.189.600968PA e 2022.189.1202037PA

**Objeto:** Análise das folhas de pagamento do pessoal próprio da AMPREV de junho a dezembro de 2022 e 1ª e 2ª parcela do décimo terceiro de 2022.

**Interessados:** Conselho Fiscal -COFISPREV, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

**Relator:** Conselheiro Arnaldo Santos Filho

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO**

A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados às folhas de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativos ao período de **junho a dezembro de 2022 e 1ª e 2ª parcela do décimo terceiro de 2022.**

Segundo consta do Relatório de Folha de Pagamento dos Servidores da AMPREV do ano de 2022, em dezembro daquele ano (último mês analisado neste relatório) havia 111 colaboradores na instituição, distribuídos da seguinte forma:

Em DEZEMBRO de 2022, eram 111 colaboradores, sendo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor Presidente	01
Diretor de Benefícios Militares	01
Diretor Financeiro e Atuarial	01
Diretor de Benefícios e Fiscalização	01
Chefe de Gabinete	01
Procurador Jurídico	01
Auditor Interno	01
Ouvidor	01
Gerente	01
Chefes de Divisão	15
Assessor da Presidência	03
Assessor Nível I	02
Analista de Benefícios Militares	04
Chefe de Unidade	03
Secretário Executivo	02
Analista Previdenciário	32
Assistente Previdenciário	21
Advogado	07
Motorista	02
Supervisor de Almoxarifado	01
Médico	03
Contador	02
Assistente Social	01
Engenheiro Civil	01
*Funcionários cedidos (efetivos)	02
<b>Total</b>	<b>111</b>

- OBS 1: Os 02 funcionários cedidos (efetivos) não receberam proventos de salário na folha de DEZEMBRO, receberam apenas o Vale Alimentação.
- Obs 2: Tabela reproduzida integralmente do relatório da AMPREV, no entanto **a soma total tem**



resultado de 110.

Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adota para seus servidores turnos ininterruptos com jornada de trabalho de 6 horas diárias, com exceção de médicos, com duração normal do trabalho de no mínimo de 2 horas e no máximo de 4 horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2021). A evolução das despesas com pessoal em valores globais nos últimos 3 anos se deu da seguinte forma:

VALOR GLOBAL DE DESPESA DE PESSOAL DA UNIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	R\$ 5.215.372,60	R\$ 7.369.969,74	R\$ 5.832.519,74
3.1.90.13	FGTS	R\$ 505.304,20	R\$ 548.019,98	R\$ 575.673,64
3.1.90.13	Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.198.092,21	R\$ 1.447.895,90	R\$ 1.625.996,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 28.568,98	R\$ 166.797,78	216.204,75
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.947.337,99</b>	<b>R\$ 9.532.683,40</b>	<b>8.250.394,13</b>

Fonte: Relatório de Gestão da AMPREV

Outro aspecto relevante da análise, baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, é que a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV, no ato de admissão e por ocasião do preenchimento da ficha cadastral exige a declaração de “vínculos”, visando obter informações a respeito de outra vinculação funcional do empregado ou cedido. Além desse primeiro filtro, são realizadas ainda consultas periódicas no Portal Transparência de cada Órgão Público (União, Estados e Municípios), como providência para identificar eventual acumulação, a despeito da alegada natureza jurídica de Serviço Social Autônomo de Direito Privado.

Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, se dão da seguinte forma:

*A seleção acontece em função de demandas a serem preenchidas em local específico, momento em que é sempre observado a capacitação apresentada. Observado o nível de escolaridade e*





*preenchimento de cargo, observando a necessidade da Instituição em preenchimento de nível de cargos e de gratificação é definido a remuneração. (fonte: Relatório de Gestão 2021).*

A Relatoria obteve junto ao Departamento de Folha de Pagamento a informação a respeito de demissões e admissões no período sob análise, de acordo com a tabela abaixo:

MÊS	ATIVOS	DEMITIDOS	CONTRATAÇÕES
JUNHO	115	03	01
JULHO	112	01	00
AGOSTO	111	02	01
SETEMBRO	112	04	01
OUTUBRO	112	00	00
OUTUBRO	112	01	02
DEZEMBRO	111	02	02

Fonte: RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV-2022

Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Folha de Pagamento de 2022, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no período de junho a dezembro de 2022, ressaltando que há falhas nos dados apresentados nessa tabela.

## **2. CRONOLOGIA DOS ATOS NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA AMPREV**

### **2.1. junho 2022**

Em relação à folha de pagamento de junho de 2022, o Processo iniciou-se em 21 de junho de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0075/2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de junho de 2022 a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV.

Ainda em 21 de junho de 2022, a Divisão de Recursos Humanos através do Documento PRODOC Nº 130204.0077.1558.0075/2022, encaminhou a folha de junho /22 ao Gerente Administrativo para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0447/2022 GEAD - AMPREV (fls. 62), a Gerência Administrativa enviou o processo à Presidência, “*visando conhecimento e autorização*”.





Através de Despacho simples (pag. 65) o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.601094PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de junho de 2022, devidamente autorizado pela Presidente em substituição (pag. 64).

Em 22 de junho a Diretora Financeira e Atuarial substituta encaminhou através do Ofício nº 130204.0077.1554.0447/2022 o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto a anexação da nota de empenho e posterior envio à DICON/DIFAT, para emissão de nota de liquidação (pag. 66).

Em 23 de junho, através do Ofício nº 130204.0077.1573.0333/2022 DIEO - AMPREV a Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho nº 000286/2022 e 000287/2022, constantes das fls. 70 a 71, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).

A Divisão de Contabilidade, após a emissão das notas de liquidação, encaminhou o processo para análise da auditoria, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0334/2022 DICON - AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 76 a 82.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 817/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 89, a Presidente em substituição da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou em 27 de junho a Tesouraria para essa providência (pag. 91), com Despacho do Diretor Financeiro assinado de forma eletrônica.

Em 10 de setembro de 2023, a DITES encaminhou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0230/2023 DITES – AMPREV ao Presidente do Conselho Fiscal enviando o Processo nº 2022.189.601094PA- Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV, acompanhado de Notas de Despesas Extras, Ordens de Pagamento e Extratos Bancários., tendo o presente processo



sido enviado a este Relator através de Despacho nomeando relatoria em 11 de setembro de 2023.

## 2.2. julho de 2022

Em relação à folha de pagamento de julho de 2022, o Processo iniciou-se em 19 de julho de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0085/2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha encaminhou a folha de julho de 2022 à Divisão de Recursos Humanos, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de julho de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos, tendo a Divisão de Recursos Humanos encaminhado o processo na mesma data ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento (**observar assinatura eletrônica da página 58**).

Na mesma data, através do OFÍCIO nº 130204.0077.1554.0536/2022 GEAD - AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, visando autorização e posterior envio à DIFAT.

Através de Despacho que consta da página 62, em 20 de julho a Presidente em substituição encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.701231PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas desta AMPREV, referente ao mês de julho de 2022, devidamente autorizados.

Ainda em 20 de julho o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade, através do Ofício nº 130204.0077.1573.0405/2022-DIEO-AMPREV para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho 000324 e 325/2022, constantes das fls. 68 a 69, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do OFÍCIO Nº





130204.0077.1576.0391/2022 DICON - AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 73 a 80.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 938/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 87, a Presidente em substituição da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência, através do Documento Nº 130204.0077.1562.1321/2022 DIFAT – AMPREV.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1577.0236/2023 DITES – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o envio do Processo nº 2022.189.701231PA - Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV referente ao mês de julho/2022, juntamente com a documentação acompanhante, tendo este sido recebido pelo COFISPREV em 13 de setembro de 2023 e emitido Despacho nomeando esta relatoria em 11 de setembro de 2023.

### **2.3. agosto 2022**

Em relação à folha de pagamento de agosto de 2022, o Processo iniciou-se em 19 de agosto de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0092/2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de agosto de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 19 de agosto de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de agosto de 2022 através de Ofício nº 130204.0077.1558.0092 ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0619/2022 GEAD - AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.





Através de Despacho que consta da página 63, e na mesma data o Presidente encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.80141117PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento de comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de agosto de 2022, devidamente autorizado.

Em 19 de agosto a Diretora Financeira e Atuarial substituta encaminhou o processo através do Documento nº 130204.0077.1547.1657/2022 a Divisão de Execução Orçamentária para conhecimento e demais providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.

Em 22 de agosto a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo através do OFÍCIO nº 130204.0077.1573.0471/2022 DIEO - AMPREV à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, com as Notas de Empenho de nº 000369 e 00370/2022.

A liquidação foi realizada através das Notas de Liquidação constantes das fls. 74 a 81, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do OFÍCIO nº 130204.0077.1576.0443/2022 DICON - AMPREV.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 1058/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 89, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência em 24 de agosto, através do Documento nº 130204.0077.1547.1687/2022 DIFAT - AMPREV.

Em 19 de setembro de 2023, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0424/2023 DITES – AMPREV à Divisão de Contabilidade (página 93), contendo o processo pago nº 2022.189.801411PA, Anexo OPS nº 806/782/698/702/701/705/780/781/804/805/700/704/699/703/2022, o qual versa sobre Folha de Pagamento dos Colaboradores Comissionados e Celetistas-AMPREV, referente ao mês de agosto/2022, conforme consta nos



autos do processo supra citado, acompanhado de Notas de Despesa Extra de pag. 94 a 107.

Através do OFÍCIO nº 130204.0077.1576.0132/2023 DICON – AMPREV, o processo foi enviado a DITES, alegando o seguinte:

*“detectamos a ausência no pagamento de R\$ 114.088,87 e R\$ 342.266,62, das notas de liquidações nº 658/2022 e nº 659/2022, respectivamente. Ademais, identificamos a falta de informativo de banco pagador da nota de ordem de pagamento nº 782/2022 constante na página nº 98. Portanto, informamos que tais fatos impossibilitam o arquivamento. Diante disto, por gentileza, solicitamos a devida manifestação técnica e regularidade das pendências de informações sobre pagamento”.*

Em 29 de março de 2023, através do Documento nº 130204.0077.1576.0132/2023, o processo foi enviado diretamente ao COFISPREV, acompanhado da documentação de págs. 114 a 122, informando o seguinte:

“De ordem, retificamos o processo nº 2022.189.801411PA, com Ordens de Pagamento nº 778/2022 no valor de R\$ 342.266,62 e Ordem de Pagamento nº 779/2022 no valor de R\$ 114.088,87, referente as notas de liquidações nº 658/2022 e nº 659/2022, respectivamente, já constantes no processo. Ressaltamos que as informações de conta pagadora da Ordem Pagamento nº 782/778/779/2022, trata-se da conta corrente do Banco do Brasil nº 15.853-4 B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS (código registro nº 3687), conforme solicitado no ofício nº 130204.0077.1576.0132/2023 DICON - AMPREV.

Ademais, encaminhamos o processo em atendimento ao ofício nº 0029/2023/COFISPREV - AMPREV, com extratos em anexo, onde destacamos os pagamentos da Folha dos Comissionados e Celetistas-AMPREV, referente ao mês de agosto/2022.

No dia 26 de agosto/2022 foi realizado o pagamento de Proventos dos funcionários no valor de R\$ 456.355,49 e no dia 02 de setembro/2022 foram efetuados RUA BINGA UCHÔA Nº 10 CENTRO, CEP: 68900-090, MACAPÁ - AP - (96) 4009-2400 CEP 68900-090 MACAPÁ/AP - [HTTPS://AMPREV.AP.GOV.BR/](https://amprev.ap.gov.br/) 112 os pagamentos de INSS no valor de R\$ 166.894,77, PIS no valor de R\$ 5.758,72, IRRF no valor de R\$ 52.920,86, Caixa Econômica-FE no valor de R\$ 3.345,57 e Uniodonto no valor de R\$ 2.100. No dia 05 de setembro foi efetuado o pagamento de FGTS no valor de R\$ 45.665,15. Sendo assim, para conhecimento de vossa senhoria e demais providências.”

Através de Despacho datado de 11 de setembro de 2023 se deu a nomeação deste relator (pag. 124).





#### **2.4. setembro de 2022**

No que diz respeito à folha de pagamento de setembro de 2022, o Processo iniciou-se em 22 de setembro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0107 /2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de setembro de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 22 de setembro de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de setembro através de Ofício nº 130204.0077.1558.0107/2022 ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Em 22 de setembro de 2022, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0698/2022-GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 63, na mesma data, a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189. 901593PPA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas desta AMPREV, referente ao mês de setembro de 2022, devidamente autorizado pelo Presidente.

Ainda em 22 de setembro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária, através do documento PRODOC nº 130204.0077.1547.1886/2022 para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.

Em 23 de setembro a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho de nº 000433 e 000434/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0539/2022- DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 74 a 81.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 006/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da





Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 88, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou em 27 de setembro a Tesouraria para essa providência. Em 17 de abril de 2023, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0244/2023 DITES - AMPREV ao Conselho Fiscal contendo o processo ora em análise que trata da folha de pagamento de setembro de 2022, bem como a documentação acompanhante (Nota de Despesa Extra, Ordens de Pagamento e Extratos Bancários), tendo este processo sido objeto de nomeação deste Relator em 11 de setembro de 2023 (pag. 123).

## **2.5. outubro de 2022**

Em relação à folha de pagamento de outubro de 2022, o Processo iniciou-se em 18 de outubro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0116 /2022 DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de outubro de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 18 de outubro de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de outubro através do Documento nº 130204.0077.1558.0116/2022 ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO nº 130204.0077.1554.0769/2022 – GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 60, na mesma data o Presidente encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.1001718PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de outubro de 2022, devidamente Autorizados.



Ainda em 18 de outubro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o Documento Nº 130204.0077.1547.2083/2022 à Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Em 19 de outubro a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1573.0619/2022 DIEO – AMPREV, para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho 00462 e 00463/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise do Controle Interno, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0620/2022 DICON - AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 71 a 78.

O Controle Interno emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 158/2022-CONTROLE INTERNO/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 85 nota-se a autorização do Presidente à DIFAT para a realização do pagamento, encaminhando os autos do processo nº 2022.189.1001718PA.

Em 27 de outubro de 2022, a DIFAT envia os autos à Divisão de Tesouraria através do Documento Nº 130204.0077.1562.1916/2022 para pagamento da despesa.

Em 19 de abril de 2023, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0247/2023 DITES - AMPREV ao Conselho Fiscal contendo o processo ora em análise que trata da folha de pagamento de outubro de 2022, bem como a documentação acompanhante (Nota de Despesa Extra, Ordens de Pagamento e Extratos Bancários), tendo este processo sido objeto de nomeação deste Relator em 11 de setembro de 2023 (pag. 126).

## **2.6. novembro de 2022**

Em relação à folha de pagamento de novembro de 2022, o Processo iniciou-se em 21 de novembro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0130/2022 DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento





dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de novembro de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 21 de novembro de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de novembro através de Despacho ao Gerente Administrativo, através do Documento Nº 130204.0077.1558.0130/2022 para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0847/2022–GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 61, em 22 de novembro a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.1101971PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de novembro de 2022, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 22 de novembro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação (pag. 63).

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade, através do Ofício nº 130204.0077.1573.0711/2022, para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho 00533 e 00534/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise do Controle Interno, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0715/2022 DICON - AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 72 a 81.

O Controle Interno primeiramente restituiu o processo à DFP, “*para retificar a relação de líquidos a pagar fls.33 e 34*”, tendo esta encaminhado o processo com as correções solicitadas, através do documento PRODOC nº 130204.0077.1562.2115/0022, enviando “*a relação de líquidos a pagar devidamente corrigida*”, já que a anterior tratava da folha da guarda territorial.

Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0716/2022 DICON – AMPREV, a DICON restituiu o processo nº 2022.189.1101971PA ao Controle Interno “*com a*



*folha de comissionados e celetista do mês de novembro de 2022, com nota de liquidação nº 1027/2022 do FGTS, referente ao plano financeiro, devidamente alterada, para prosseguir com a análise e parecer técnico”, acompanhado da Nota de Liquidação de fls. 92 em substituição a de fls. 80.*

O Controle Interno por sua vez emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 338/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 99, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento referente ao Processo nº 2022.189.1101971PA.

Em 24 de novembro de 2022, a DIFAT envia os autos à Divisão de Tesouraria através do Ofício nº 130204.0077.1547.2379/2022, para pagamento da despesa. Através do OFÍCIO 130204.0077.1577.0250/2023 DITES - AMPREV datado de 19 de abril de 2023 (pag.103) o Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o processo ora em análise que trata da folha de pagamento de novembro de 2022, tendo este sido objeto de nomeação deste Relator em 11 de setembro de 2023 (pag. 131).

## **2.7. dezembro de 2022**

Em relação à folha de pagamento de dezembro de 2022, o Processo iniciou-se em 20 de dezembro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558. 0153/2022-DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de dezembro de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 20 de dezembro de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de dezembro através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0906/2022/2022/GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.



Através de Despacho que consta da página 62, em 21 de dezembro a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.1202106PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de dezembro de 2022, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 21 de dezembro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho 00619 e 00620/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para a DITES, “*Devidamente liquidado, para pagamento, conforme autorização do diretor e presidente, após envio ao controle interno, para análise e parecer técnico*” (pag. 73), acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 74 a 85.

A DITES restituiu o processo à DICON após constatar equívocos, com o seguinte pedido:

“solicitamos manifestação técnica com relação à liquidação nº1163 referente aos valores de Caixa Econômica e IRRF, pois os mesmos encontram-se com valores equivocados.”, fazendo juntar Notas de Despesas Extras, Ordens Bancárias e Extratos, nas págs. 89 a 111.

Através do Documento nº 130204.0077.1577.0304/2023, a DICON devolveu o processo à DITES, com os seguintes esclarecimentos:

“Encaminhamos o processo nº 2022.189.1202106PA da folha comissionados e celetista da Amprev do mês de dezembro de 2022, onde manifestamos tecnicamente quanto aos valores do IRRF e empréstimo Caixa Econômica Federal.

Considerando que até a época existia a segregação de massa, onde havia a separação dos valores de forma manual em 75% para Plano Financeiro e 25% para Plano Previdenciário, induziu ao erro, informamos que no momento de inclusão dos valores na nota de liquidação nº 1163/2022 de IRRF e empréstimo Caixa Econômica Federal foram trocados entre si, sendo o valor de R\$ 12.847,55 para IRRF e R\$ 733,14 para empréstimo Caixa Econômica Federal. Ressaltamos que a evidenciação ocorreu posterior ao encerramento anual, impossibilitando o ajuste. Porém de nada interferiu no pagamento, pois os valores são pagos na totalidade.”



Ressalte-se que o presente processo NÃO TEVE análise do Controle Interno, como de praxe.

Em 20 de outubro de 2023, a Divisão de Tesouraria encaminha o processo ao Conselho Fiscal, tendo o mesmo sido objeto de nomeação deste Relator em 20 de outubro de 2023 (pag. 117).

### **2.8. 1ª parcela 13º de 2022**

Em relação à folha de pagamento da 1ª parcela do 13º de 2022, o Processo iniciou-se em 02 de junho de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0070/2022-DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento da 1ª parcela do 13º de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 02 de junho de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha da 1ª parcela do 13º através de Despacho (pag. 27) ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0405/2022-GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 31, na mesma data a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.167.600968 PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento referente a 1ª parcela do 13º de 2022, devidamente autorizado pelo Presidente.

Em 03 de junho a Diretora Financeira e Atuarial substituta encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Em 06 de junho a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho 00252 e 00253/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise da Auditoria, através de despacho simples, sem assinatura.





A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 720/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 47, o Presidente da AMPREV encaminha à DIFAT a autorização para a realização do pagamento.

Em 09 de junho de 2022, a DIFAT envia os autos à Divisão de Tesouraria através do Documento nº 130204.0077.1547.1234/2022, e esta envia o processo à Divisão de Contabilidade (página 51), para pagamento da despesa, acompanhado das Notas de OPs 000410 e 000411/2022.

Através do OFÍCIO nº 130204.0077.1577.0205/2023 DITES - AMPREV datado de 04 de abril de 2023 (pag.60) o Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o processo ora em análise que trata da folha de pagamento da 1ª parcela do 13º de 2022, tendo este sido objeto de nomeação deste Relator em 11 de setembro de 2023 (pag. 65).

### **2.9. 2ª parcela 13º de 2022**

Em relação à folha de pagamento da 2ª parcela do 13º de 2022, o Processo iniciou-se em 06 de dezembro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0143/2022 DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento da 2ª parcela do 13º de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 06 de dezembro de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha da 2ª parcela do 13º através do Documento nº 130204.0077.1558.0142/2022 (pag. 53) ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO nº 130204.0077.1554. 0883/2022-GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.







Através de Despacho que consta da página 56, na mesma data a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022. 189.120203PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento referente a 2ª parcela do 13º de 2022, devidamente autorizado pelo Presidente.

Em 07 de dezembro o Diretor Financeiro e Atuarial substituto encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Em 07 de dezembro a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho 00580 e 00581/2022.

Em 12 de dezembro a DICON enviou o processo à Divisão de Folha para “ajuste de descrição de guia do PIS.”, tendo esta devolvido o processo na mesma data com o seguinte comentário:

*“Segue processo com nova DARF de PIS. Desconsiderar a primeira DARF de PIS, tendo em vista que a assinatura do PRODOC subscreveu o código de barras para pagamento, além do cabeçalho estar preenchido como DARF de IRRF. O valor permanece o mesmo.”*

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise do Controle Interno, através do OFÍCIO nº 130204.0077.1576.0796/2022 DICON – AMPREV, com as Notas de Liquidação de págs. 70 a 75.

O Controle Interno emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 414/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 83, a Presidente em substituição da AMPREV encaminha à DIFAT a autorização para a realização do pagamento.

Em 14 de dezembro de 2022, a DIFAT envia os autos à Divisão de Tesouraria através do Documento nº 130204.0077.1547.2478/2022.

Através do OFÍCIO nº 130204.0077.1577. 0262//2023 DITES - AMPREV datado de 25 de abril de 2023 (sem constar o envio do processo à Divisão de Contabilidade, como de praxe), o Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o processo ora em análise que trata da folha relativa à 2ª parcela do 13º de 2022, tendo este sido objeto de nomeação deste Relator em 11 de setembro de 2023 (pag. 106).



### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Amapá Previdência - AMPREV possui quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz.

O quadro de pessoal, no período de junho a outubro de 2022 foi alterado de acordo com o Ato Normativo DIEX nº 02/2019 – CEP/AP.

Portanto, o pagamento é realizado pela AMPREV com base em regras celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina.

### **4. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO**

#### **4.1. FOLHA DE JUNHO/2022**

A folha referente ao mês de junho de 2022 teve um valor bruto de R\$ 761.646,84 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e um valor líquido de R\$ 542.417,22 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em junho foi de R\$ 72.162,54 (setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O Chefe da Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista”*.

O Chefe da Folha informou ainda que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.





#### **4.2. FOLHA DE JULHO/2022**

A folha referente ao mês de julho de 2022 teve um valor bruto de R\$ 626.365,51 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), e um valor líquido de R\$ 436.998,46 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em julho foi de R\$ 2.660,66 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”*

#### **4.3. FOLHA DE AGOSTO/2022**

A folha referente ao mês de agosto de 2022 teve um valor bruto de R\$ 595.893,23 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa três reais e vinte e três Centavos), e um valor líquido de R\$ 456.355,49 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em agosto foi de R\$ 3.866,50 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”*



#### **4.4. FOLHA DE SETEMBRO/2022**

A folha referente ao mês de setembro de 2022 teve um valor bruto de R\$ 637.045,41 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), e um valor líquido de R\$ 462.539,83 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em setembro foi de R\$ 45.934,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista”*.

#### **4.5. FOLHA DE OUTUBRO/2022**

A folha referente ao mês de outubro de 2022 teve um valor bruto de R\$ 613.873,71 (Seiscentos e Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), e um valor líquido de R\$ 498.795,92 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”* .



#### **4.6. FOLHA DE NOVEMBRO/2022**

A folha referente ao mês de novembro de 2022 teve um valor bruto de R\$ 653.829,29 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Nove Centavos), e um valor líquido de R\$ 488.521,14 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em novembro foi de R\$ 19.207,16 (dezenove mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”*

#### **4.7. FOLHA DE DEZEMBRO/2022**

A folha referente ao mês de dezembro de 2022 teve um valor bruto de R\$ 662.256,06 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), e um valor líquido de R\$ 488.925,91 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais, noventa e um centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em dezembro foi de R\$ 26.576,54 (vinte e seis mil, quinhentos e sete e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”*



#### 4.8. FOLHA DA 1ª PARCELA DO 13º 2022

A folha referente a 1ª parcela do 13º de 2022 teve um valor bruto de R\$ 280.579,80 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta Centavos), e um valor líquido de R\$ 280.579,80 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta Centavos).

#### 4.9. FOLHA DA 2ª PARCELA DO 13º 2022

A folha referente a 2ª parcela do 13º de 2022 teve um valor bruto de R\$ 536.761,26 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), e um valor líquido de R\$ 185.453,08 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

#### 4.10. RETENÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA (JUN A DEZ + 13º)

Mês	FGTS	IRRF	PIS	INSS
<b>Jun/22</b>	R\$ 66.841,43	R\$ R\$ 51.688,73	R\$ 5.856,11	R\$ 174.218,44
<b>jul/22</b>	informado o mesmo valor do INSS	R\$ 52.734,99	R\$ 5.862,05	R\$ 168.423,59
<b>ago/22</b>	R\$ 45.665,15	R\$ 52.920,86	R\$ 5.758,72	R\$ 166.894,77
<b>set/22</b>	R\$ 43.952,10	R\$ 51.296,13	R\$ 5.696,09	R\$ 170.258,02
<b>out/22</b>	R\$ 43.854,28	R\$ 49.832,16	R\$ 5.521,78	R\$ 159.585,19
<b>nov/22</b>	R\$ 43.854,28	R\$ 50.079,58	R\$ 5.738,18	R\$ 166.993,00
<b>dez/22</b>	R\$ 68.167,30	R\$ 51.390,21	R\$ 5.731,04	R\$ 167.363,77

Fonte: RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV-2022

Ressalte-se ainda que os processos relativos ao período de junho a dezembro de 2022 estão devidamente instruídos em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento no decorrer dos meses sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos.



Destaque-se que apesar de pequenos equívocos, não houve comprometimento da apuração final, não havendo qualquer descumprimento de obrigação.

Não se pode olvidar ainda que todos os processos são submetidos à análise e manifestação formal da Auditoria Interna da AMPREV.

Portanto, os valores pagos de folha de pagamento relativos ao período de junho a dezembro e décimo terceiro salário de 2022, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, estão em aparente consonância com o que era devido aos colaboradores listados, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas.

Registre-se, no entanto, que **resta ainda a apuração de uma denúncia apresentada informalmente pelo ex diretor financeiro e atuarial, Diego Campos**, alegando suposta afronta aos dispositivos legais aplicáveis, ensejando diligência prévia a aprovação das folhas relativas ao período de junho a dezembro de 2022 e décimo terceiro.

## **5. DA DENÚNCIA APRESENTADA PELO EX DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL DIEGO CAMPOS**

Trata-se de comunicação telefônica verbal recebida por este Conselheiro a partir de ligação realizada pelo Conselheiro Helton Pontes no dia 21 de agosto de 2023, pela qual o mesmo informou ter recebido do Ex Diretor Financeiro e Atuarial da Amprev, Sr Diego Campos, a informação de que a remuneração de servidores públicos cedidos à AMPREV estaria sendo realizada de forma equivocada.

Segundo o Conselheiro Helton Pontes, a ligação telefônica direcionada a este Conselheiro se deu pelo fato de ter sido designado para relatar os processos vinculados a folha de pagamento da própria AMPREV do ano de 2021, o que ensejaria o interesse direto deste Relator pela comunicação feita pelo ex Diretor Diego Campos.

Imediatamente este Conselheiro, apesar de discordar da forma como o Ex Diretor manifestou sua discordância com o procedimento adotado em relação ao pagamento da remuneração dos servidores públicos cedidos à AMPREV, já que esta somente foi apresentada de maneira INFORMAL, e foi feita de forma extemporânea, após a saída do ex Diretor do cargo que ocupava, tratou de buscar





informações junto ao ex Chefe da Folha de Pagamento da AMPREV, Sr GIANNY DE JESUS FREITAS NERI, que era o responsável pelo pagamento da folha da AMPREV até o último mês de dezembro de 2022, e se dispôs a colaborar fazendo esclarecimentos, inclusive comparecendo em oitiva realizada pelos Conselheiros Fiscais na 6ª Reunião Ordinária de 2023 deste Conselho, realizada presencialmente no dia 27 de junho deste ano.

Segundo os esclarecimentos do ex Chefe da Folha, trata-se de assunto que era de conhecimento da diretoria anterior da AMPREV, e em nenhum momento se tomou qualquer providência no sentido de formalizar qualquer ressalva ou mesmo buscar alteração no mecanismo de pagamento que estava sendo adotado. Registre-se também a forma **TOTALMENTE INADEQUADA** buscada pelo ex Diretor da DIFAT de manifestar sua discordância em relação a tais pagamentos, posto que, já que entendia ser equivocada a remuneração das pessoas cedidas a AMPREV, **e tendo o mesmo ocupado o Cargo de Diretor Financeiro e Atuarial por mais de 5 anos, outra não poderia ser a sua postura que não fosse a de levar o assunto formalmente aos vários colegiados existentes na AMPREV** (Diretoria, CEP, COFISPREV), ou, no mínimo, ter encomendado uma manifestação da Procuradoria Jurídica ou da Auditoria, ou ainda, nos termos regimentais do TCE, ter realizado uma consulta em tese ao Tribunal de Contas do Estado, cabendo ainda procurar a CGE a PGE ou de alguma forma registrar a sua insatisfação com o procedimento adotado, o que não ocorreu.

No ensejo, entendo que a matéria deve ser objeto de esclarecimentos e a votação do COFISPREV a respeito dos processos que constam do presente relatório deva ser no sentido de realizar uma diligência junto à diretoria da AMPREV, no sentido de obter **EXPRESSA MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DO ASSUNTO**, entendendo ainda que a discussão não deve se dar apenas no que tange ao aspecto remuneratório adotado pela AMPREV em relação a seus colaboradores, mas **PRINCIPALMENTE** em relação à questão da **NATUREZA JURÍDICA DA AMPREV**, seus efeitos e consequências nos aspectos tributários, trabalhistas, financeiros, orçamentários e de controle, já que, com a atual configuração institucional, os atos e procedimentos exercidos pela AMPREV detém uma peculiar “liberdade” em relação às práticas adotadas pela administração pública.





Sugiro ainda que, obtida a concordância deste colegiado para a realização das diligências acima propostas, e após recebimento de resposta à estas, que a matéria seja objeto de reunião extraordinária para que o assunto tenha posição definitiva no âmbito do COFISPREV.

## **6. DO VOTO**

Considerando a peculiaridade do feito e a necessidade de obtenção de esclarecimentos, opino pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**, que tem por objetivo **ESCLARECER SE A FORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADO O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS CEDIDOS À AMPREV É REGULAR E NÃO FERE PRINCÍPIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**, submetendo ao conhecimento e manifestação dos atuais diretores em relação às supostas irregularidades apontadas nos processos analisados no presente relatório, em face da denúncia apresentada pelo Ex Diretor Financeiro e Atuarial Diego Campos e dos argumentos aqui expendidos.

É o que tenho a relatar.

É o nosso voto.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

**ARNALDO SANTOS FILHO**  
**Conselheiro Relator**

Este relatório foi submetido para apreciação na décima reunião ordinária realizada, no dia 30/10/2023, sendo aprovado por unanimidade, pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

*Elionai Dias da Paixão - Conselheiro Titular/Presidente*

*Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Titular/Vice-Presidente*

*Helton Pontes da Costa - Conselheiro Titular*





*Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular*

*Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular*

